

## DESPACHO

Recife-PE, 11 de maio de 2026.

Ao Departamento de Licitações, Contratos e Convênios,

**A PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO**, Dra. Thaíse Tôrres de Albuquerque, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, autoriza o prosseguimento do devido fluxo de contratação do presente processo, nos termos do Parecer 112 (1754380), que opina pela aquisição de serviços de licenciamento de antivírus por meio da **Dispensa de Licitação**, em razão do seu valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e **não por meio do Regime de Pronto Pagamento**.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

**Thaíse Tôrres de Albuquerque**  
COREN-PE nº 428546-ENF  
Presidente do Coren-PE



Documento assinado eletronicamente por **THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE - COREN-PE 428.546-ENF, Presidente Interino**, em 11/05/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1758451** e o código CRC **32909508**.